



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Resolução n.º 69/VI/2003:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Anibal Azevedo Fonseca.

Resolução n.º 70/VI/2003:

Deferindo os pedidos da suspensão temporária de mandato dos Deputados Nuno de Santa Maria Martins Duarte, Joaquim Martins Tavares, João Marcelino e Maria José Barbosa Teixeira.

Despacho Substituição n.º 62/VI/2003:

Substituindo o Deputado Amâncio Gonçalves Monteiro Varela por Eurico Monteiro Fortes.

Despacho Substituição n.º 63/VI/2003:

Substituindo os Deputados Nuno de Santa Maria Martins Duarte, Joaquim Martins Tavares, João Marcelino do Rosário, e Maria José Barbosa Teixeira por Julião Varela, João Lopes Fernandes, Maria Augusta Lima e José António Mendes, respectivamente.

Secretaria-geral.

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/2003:

Criando uma comissão que tem por missão avaliar todos os serviços e fundos autónomos e todos os institutos públicos existentes, com a vista a decidir sobre o interesse público e a viabilidade da sua continuação.

Chefia do Governo:

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Secretaria de Estado da Reforma do Estado da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção de Serviços de Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Direcção de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral de Administração.

Instituto das Comunidades.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção-Gral de Administração.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção de Serviços de Administração.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Gabinete do Secretário-Geral.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Instituto Pedagógico.

Ministério da Cultura:

Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Pocuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos:

Conselho Geral.

Minicípio da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Minicípio dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Minicípio do Paúl:

Câmara Municipal.

Minicípio de São Miguel:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução n.º 69/VI/2003

de 12 Março

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado Aníbal Azevedo Fonseca, eleito na lista do MPD pelo Círculo

Eleitoral do Porto Novo, por um período compreendido entre 15 e 28 de Fevereiro de 2003.

Aprovada em 19 de Fevereiro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Agostinho António Lopes*.

Resolução n.º 70/VI/2003

de 10 Março

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado Nuno de Santa Maria Martins Duarte, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período compreendido entre 18 de Fevereiro e 1 de Março de 2003.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado Joaquim Martin Tavares, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, por um período compreendido entre 19 e 28 de Fevereiro de 2003.

Artigo Terceiro

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato, do Deputado João Marcelino do Rosário, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, por um período de 30 dias a partir de 17 de Fevereiro de 2003.

Artigo Quarto

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, da Deputada Maria José Barbosa Teixeira, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, por um período de 10 dias a partir de 24 de Fevereiro de 2003.

Aprovada em 24 de Fevereiro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimunso Lima*.

Gabinete do Presidente

Despacho de Substituição n.º 62/VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, por solicitação do Grupo Parlamentar do MPD pelo Círculo Eleitoral do Porto Novo, pelo candidato suplente da mesma lista João António Morais.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 19 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Agostinho António Lopes*.

Despacho de Substituição n.º 63/VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, por solicitação do Grupo Parlamentar do PAICV, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados.

1. Nuno de Santa Maria Martins Duarte, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato da mesma lista Julião Varela.

2. Joaquim Martins Tavares, da lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia, pelo candidato da mesma lista João Lopes Fernandes.

3. João Marcelino do Rosário, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pelo candidato da mesma lista Maria Augusta Lima.

4. Maria José Barbosa Teixeira, na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Filipe, pelo candidato da mesma lista José António Mendes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 24 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimunso Lima*.

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 25 de Fevereiro de 2003:

Adelaide Tavares Monteiro Lima, redactora de 2^a classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de chefe de divisão de redacção, dada por fnda a referida comissão, a seu pedido com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 25 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 8/2003

de 12 Março

O Governo, em ordem à prossecução do interesse público, pretende reconduzir o sector público administrativo a uma dimensão adequada que contribua para sustentabilidade das políticas sociais e priorize o investimento reprodutivo, adoptando medidas que visem uma melhor organização da Administração Pública numa economia de esforços e a melhor utilização da energia e capacidades nela existentes.

Nesse sentido, já na sede da orgânica do Governo contida no Decreto-Lei n.º 30/2002, de 30 de Dezembro, foi o Governo mandatado a criar uma comissão para avaliar todos os serviços e fundos autónomos e todos os institutos públicos existentes, com vista a decidir sobre o interesse público e a viabilidade da sua continuação e adaptação ao quadro estabelecido na Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março, e sobre a necessidade da sua transformação, extinção ou fusão.

A comissão, cuja criação se opera com o presente diploma, deverá propor ao Governo, no relatório final, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, e nunca numa perspectiva negativa ou de cortes cegos, a lista dos institutos públicos e serviços e fundos autónomos a transformar, extinguir ou fundir.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260 da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Criação

É criada uma comissão que tem por missão:

- Proceder à avaliação dos institutos públicos e serviços e fundos autónomos, com vista a decidir sobre o interesse público e a viabilidade da sua continuação;
- Recomendar ao Governo os institutos públicos e serviços e fundos autónomos a transformar, a extinguir ou a fundir.

Artigo 2º

Autonomia e competência

1. A comissão dispõe de autonomia para aprofundar o estudo pelos meios que entender convenientes e para alargar o carácter participativo do seu método de trabalho com vista a obter um grau mais vasto de consenso e para completar as suas recomendações em bases credíveis.

2. Para efeitos do n.º 1, compete à comissão:

- Requisitar a todos os departamentos governamentais todas as informações e documentação disponíveis relacionadas com o seu mandato;
- Solicitar opiniões e pareceres aos técnicos dos serviços competentes do Estado;
- Convidar qualquer cidadão de reconhecida capacidade técnica a participar nos seus trabalhos.

Artigo 3º

Duração

O mandato da comissão terá a duração de noventa dias úteis a partir da data de produção de efeitos do presente diploma.

Artigo 4º

Relatório final

O resultado dos trabalhos será consubstanciado num relatório final que conterá, nomeadamente, o diagnóstico da situação económico-financeira de cada instituto público e serviço e fundo autónomo, com a identificação dos principais problemas, as alternativas com análise das vantagens e inconvenientes, as recomendações propostas e as implicações financeiras, técnicas e institucionais das medidas a propor.

Artigo 5º

Apoio

Incumbe a todos os membros do Governo ou aos serviços a quem comissão solicitar apoio o dever de colaboração na prestação em tempo útil das informações, opiniões e pareceres em matérias das suas atribuições.

Artigo 6º

Composição

1. A comissão funciona na dependência do Ministro Adjunto e é constituída pelas seguintes individualidades:

- Secretário-Geral do Governo que preside;
- Inspector-Geral de Finanças;
- Director-Geral da Administração Pública;
- Director-Geral do Orçamento;
- Director do Gabinete de Assessoria Jurídica da Chefia do Governo.

2. Integra ainda a comissão um representante de cada um dos departamentos governamentais que tenham na sua orgânica institutos públicos ou fundos e serviços autónomos.

3. O apoio administrativo e logístico ao funcionamento da comissão é assegurado pela Secretaria-Geral do Governo.

Artigo 8º

Regimento

A comissão elaborará seu regimento que será aprovado por despacho do Ministro-Adjunto.

Artigo 9º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao sua publicação.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho de S. Exª o Ministro dos Assuntos Parlamentares:

De 27 de Fevereiro de 2003:

Avelino Tavares da Veiga, condutor, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 3 (três) anos, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Março de 2003.

Direcção de Serviços de Administração, na Praia, 28 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Serafina Alves.*

—o—

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Reforma do Estado da Administração Pública:

De 27 de Novembro de 2002:

Armindo Mendes dos Reis, fiscal, referência 5, escalão G, da Câmara Municipal da Praia, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 325.119\$52 (trezentos e vinte e cinco mil cento e dezanove escudos e cinquenta e dois centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 10 meses de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais:

Esta pensão será dividida proporcionalmente e da seguinte forma:

Orçamento do Estado —	52.564\$23.
Orçamento da Câmara Municipal da Praia	272.555\$29.

A despesa tem cabimento da dotação inscrita no capítulo 17º, grupo 1, artigo 2º do orçamento de 2002. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2003.)

De 5 de Dezembro:

João Agnelo dos Santos, controlador, referência 6, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 42, de 15 de Outubro de 2001, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º, nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 553.427\$ (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e sete escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 01.03.04 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 2003.)

De 9:

José Francisco Martins, ex-operador de Telecomunicações dos Correios, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 74.400\$ (setenta e quatro mil e quatrocentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 22 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 01.03.04 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 2003.)

De 20:

Amália Faustino Mendes, inspectora, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Inspeção-Geral de Educação, é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Especialização em Educação, ramo de Recursos Humanos e Gestão de Formação, na Universidade do Minho — Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999.

Maria Clara dos Santos Marques, inspectora, referência 13, escalão C, definitiva, do quadro privativo da Inspeção-Geral de Educação, é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Especialização em Educação, ramo de Recursos Humanos e Gestão de Formação, na Universidade do Minho — Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999.

Maria Teresa de Jesus Fernandes, inspectora, referência 14, escalão C, do quadro privativo da Inspeção-Geral de Educação, é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Especialização em Educação, ramo de Recursos Humanos e Gestão de Formação, na Universidade do Minho — Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999.

Julião Moreira Evangelista Barros, inspector, referência 13, escalão C, do quadro privativo da Inspeção-Geral de Educação, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Especialização em Educação, ramo de Recursos Humanos e Gestão de Formação, na Universidade do Minho – Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999.

Belmiro Mendes Furtado, inspector, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Inspeção-Geral de Educação, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de Especialização em Educação, ramo de Recursos Humanos e Gestão de Formação, na Universidade do Minho – Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 22º, código 03.62.01.02 do orçamento vigente.

De 19 de Fevereiro de 2003:

António dos Reis Duarte, técnico do Instituto Nacional de Estatística, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em Economia (econometria e estudo da pobreza), na Universidade Federal Fluminense – Brasil, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

Maria de Lurdes Fernandes Lopes, técnica nível IV, escalão B, do Instituto Nacional de Estatística, é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º, conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais, Área – Demografia, na Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

As despesas têm cabimento no código 3.62.01.02 do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral da Administração Pública:

De 6 de Março de 2002:

Hipólito Fernandes de Pina, cabouqueiro, prestou serviço na ex-Repartição Provincial das Obras Públicas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz de exercer qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Outubro de 2000 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade, de 18 de Outubro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 55.719\$48 (cinquenta e cinco mil setecentos e dezanove escudos e quarenta e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 4ª, código 01.03.04 relativo ao ano de 2002. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2003.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 3, de 22 de Janeiro de 2003, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, respeitante a fixação da pensão definiti-

va, do escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal civil do Departamento do Pessoal e Justiça e das Forças Armadas, Januário da Moura Ferreira, de novo se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

Januário da Moura Fernandes...

Deve ler-se:

... Januário da Moura Ferreira...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 3 de Março de 2003. – O Director-Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção de Serviços de Administração

Despachos de S. Exª o ex-Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 25 de Maio de 2001:

Eduardo Monteiro Lopes, técnico adjunto principal, referência 12, escalão C, do quadro da Inspeção-Geral das Obras Públicas e Particulares do Ministério das Infraestruturas e Transportes, tendo exercido o cargo de Presidente do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Floresta (INERF), até 1 de Junho de 2001, promovido à categoria de técnico superior, referência 13, escalão C, com base nas alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com os artigos 20º e 28º, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec. 3.62.01.02, divisão 02.11.04 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

De 12 de Julho de 2002:

Augusto Fernandes Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, progredido e promovido a técnico superior, referência 14, escalão E, em conjugação com os dispositivos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, do artigo 10º, alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho de 1997.

O encargo será suportado pela dotação inscrita na Cl.Ec. 03.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.06 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas).

De 18:

Jeremias Dias Furtado, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Director de Serviços e Prevenção Rodoviária, progredido e promovido a técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, nos termos do artigo 10º, alínea a) e b) do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com os artigos 20º e 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Sem encargos financeiros. Dispensado a anotação do Tribunal de Contas.

De 31:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride os funcionários abaixo indicados da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, com referência ao ano 2002:

Pessoal administrativo:

José António de Pina José da Silva, assistente administrativo, referência 6, escalão D, para o escalão E.

Pessoal auxiliar:

Maria Augusta Lima Évora Almeida, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, para o escalão D;

Fernanda Manuela Vieira Tavares, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, para o escalão B;

Beatriz de Fátima Monteiro Gomes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na Cl.Ec. 3.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.06 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico, relativo ao ano 2002.

Pessoal técnico:

Jorge Monteiro, técnico auxiliar, referência 5, escalão D, para o escalão E.

Pessoal auxiliar:

Augusto Guilherme Gonçalves Ramos, condutor-auto pesado, referência 4, escalão E, para o escalão F;

Aurora Antónia Pinto, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na Cl.Ec. 3.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.04 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento do Ministério das Infraestruturas e Transportes, relativo ao ano 2002:

Pessoal técnico:

Oswaldo Francisco Mendes Soares, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, para o escalão D, (sem encargos financeiros está exercendo o cargo de escrivão).

Pessoal auxiliar:

José Miguel de Pina, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão C, para o escalão D.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na Cl.Ec. 3.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.09 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Capitania dos Portos de Barlavento do Ministério das Infraestruturas e Transportes, relativo ao ano de 2002.

Pessoal administrativo:

José Pedro Nascimento Delgado, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para o escalão C.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec. 03.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.10 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral da Marinha e Portos do Ministério das Infraestruturas e Transportes, relativo a ano de 2002.

Pessoal técnico:

José Carlos Guimomar de Oliveira, técnico superior, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Isabel Maria Brito Rodrigues, técnico auxiliar, referência 5, escalão C, para o escalão D.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na Cl.Ec. 03.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.11 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, com referência ao ano 2002.

Pessoal administrativo:

Lúcia Monteiro Fernandes, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para o escalão D, (sem encargos financeiros – está exercendo o cargo de secretária no Gabinete do Ministro).

Pessoal auxiliar:

Manuela de Carvalho Vieira, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, para o escalão C;

Maria Júlia dos Reis Monteiro Andrade, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na Cl.Ec. 3.62.99.00 – encargos provisionais – divisão 02.11.08 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

De 12 de Setembro:

Minésio Correia Silva, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Habitat do Ministério das Infraestruturas e Transportes, progride para o escalão C, de acordo com o estipulado nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec. 03.62.99 – encargos provisionais – divisão 02.11.05 do orçamento do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 20 de Fevereiro de 2003. – A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

— o ð —

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 22 de Outubro de 2002:

Jorge Eduardo St'Aubyn de Figueiredo, médico assistente – escalão IV, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Admi-

nistração do Ministério da Saúde, exercendo as funções de Delegado de Saúde (nível III) da Praia, promovido nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 3 do artigo 27º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro, para médico principal, escalão IV.

Pedro João Lomba de Morais, médico assistente – escalão IV, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exercendo as funções de Delegado de Saúde (nível III) da Brava, promovido nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 3 do artigo 27º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro, para médico principal, escalão IV.

José Manuel Monteiro D'Aguiar, médico assistente – escalão IV, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exercendo as funções de Delegado de Saúde (nível III) de S. Vicente, promovido nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 3 do artigo 27º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro, para médico principal, escalão IV.

As despesas têm cabimento na divisão 6ª Cl.Ec. 01.01.99 do orçamento do Ministério da Saúde. – (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

De 2 de Janeiro de 2003:

Maria David Pereira Duarte, costureira do quadro privativo do Hospital «Dr. Baptista de Soura» - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Dezembro de 2002, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja considerada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 24:

Ana Maria Peixoto Vilela, professora de ensino secundário, contratada do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Janeiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que a examinada carece de evacuação para o exterior com a máxima urgência».

De 29:

Mário Vaz Querido, condutor-auto, do quadro da Câmara Municipal da Praia – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Janeiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

OBS.: As faltas dadas ao serviço de 1 de Novembro de 2002, à presente data, devem, ser justificadas.

Miguel António Rocha, guarda da Câmara Municipal de São Vicente – homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Janeiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Deve ser considerado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 5 de Fevereiro:

Anastácia Tavares Monteiro, funcionária do quadro da Câmara Municipal da Praia – homologado o parecer da Junta de Saúde de

Sotavento, emitido em sessão de 30 de Janeiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser reevacuada para seguimento».

OBS.: Tem consulta marcada no serviço de medicina I do Hospital Egas Moniz para o dia 11 de Fevereiro de 2003.

De 11:

Antonieta de Ascensão Soares Martins, médico geral, escalão I, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 2 de Fevereiro de 2002 – prorrogada a respectiva licença com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2003.

De 18:

Paulo Semedo Brito, ajudante de serviços gerais do quadro da Câmara Municipal da Praia – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Fevereiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

João Borges Tavares, ajudante de escrivão de Direito, do quadro do Ministério da Justiça e Administração Interna – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Fevereiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um Serviço de Nefrologia de acordo com o protocolo».

OBS.: As faltas dadas ao serviço desde 28 de Outubro de 2002, à presente data, devem ser justificadas, devendo manter-se de convalescência até à evacuação.

De 24:

Kelby Kénio Monteiro Veiga, filho do 1º sargento das Forças Armadas, do quadro do Ministério da Defesa Nacional, Alberto da Veiga – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Fevereiro de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um Serviço de Urologia Pediátrica».

OBS.: Deve ser evacuado com a máxima urgência e acompanhado pela mãe.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 17 de Fevereiro de 2003:

Maria Andrade Centeio, ajudante de serviços gerais, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de 90 dias, concedidos licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Lei nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 24 de Fevereiro de 2003. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Direcção da Administração

Despacho do Secretário de Estado Adjunto, por delegação de S. Ex^a o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 12 de Fevereiro de 2003:

Maria da Luz Mendes Tavares Lopes, técnica verificadora tributária, referência 11, escalão B, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, destacada na Direcção-Geral do Tesouro, ficando colocada na Direcção de Serviços de Operações Financeiras, nos termos do artigo 18º, 19º e 20º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro do corrente ano.

COMUNICAÇÃO

É dada sem efeitos a progressão do ajudante de serviços gerais, Maria da Conceição S. Carvalho, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas, para o escalão C, publicado no *Boletim Oficial* nº 51/2002, II Série, de 23 de Dezembro.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 47/2002, II Série, de 25 de Novembro, o despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, de 9 de Agosto de 2002, referente a promoção do verificador aduaneiro, Euclides Cabral, referência 8, escalão B, para a categoria de verificador aduaneiro, referência 9, escalão B, pelo que rectificase na parte que interessa:

Onde se lê:

Euclides Cabral, verificador, referência 7, escalão B, da Direcção-Geral das Alfândegas, promovido a categoria de verificador aduaneiro, referência 9, escalão B, nos termos do artigo 15º, alínea d) do artigo 38º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com o nº 1 do artigo 16º da Portaria nº 20/2000, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2001.

Deve ler-se:

Euclides Cabral, verificador, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral das Alfândegas, promovido a categoria de verificador aduaneiro, referência 9, escalão B, nos termos do artigo 15º, alínea d) do artigo 38º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com o nº 1 do artigo 16º da Portaria nº 20/2000, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2001.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 51002, II Série, de 23 de Dezembro, o despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, de 8 de Outubro de 2002, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

Jaime Tomé Silva, técnico adjunto verificador, referência 9, escalão C, para escalão D;

Bento Antão Lima Oliveira, secretário de Finanças, referência 8, escalão C, para escalão D.

Direcção-Geral das Alfândegas:

Maria da Conceição S. Carvalho, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Direcção de Serviço de Administração:

Irlanda de Pina, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, para escalão D.

Deve ler-se:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

Jaime Tomé Silva, técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão D, para escalão E;

Bento Antão Lima Oliveira, secretário de finanças, referência 8, escalão D, para escalão E.

Direcção-Geral das Alfândegas:

Maria da Conceição S. Carvalho, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C.

Direcção de Serviço de Administração:

Irlanda de Pina Lopes, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, para escalão D.

Tendo em conta os efeitos retroactivos da última progressão de António Ludgero Correia, quadro da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, ocorrida em 1 de Abril de 2001, rectificase a promoção do mesmo, saído no *Boletim Oficial* nº 44/2001, II Série, de 29 de Outubro, como se segue:

Onde se lê:

António Ludgero Correia, inspector aduaneiro, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, promovido à inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B...

Deve ler-se:

António Ludgero Correia, inspector aduaneiro, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, promovido a inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão C...

Direcção de Administração, na Praia, 27 de Fevereiro de 2003. – A Directora-Geral p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.

o

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO
E COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 19 de Dezembro de 2002:

Maria Fernanda Tavares Fernandes, secretária de Embaixada de 2º escalão, do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, transferida, para, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro, exercer funções na Embaixada de Cabo Verde em França.

O despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2002.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se que Manuela dos Reis Monteiro, técnica profissional, referência 7, escalão F, regressa à actividade a 24 de Outubro de 2001, após a situação de licença sem vencimento de 90 dias, em que encontrava ao abrigo do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, desde 23 de Julho de 2001, publicado no *Boletim Oficial* nº 31, II Série, de 30 de Julho de 2001.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 4 de Março de 2003. — A Directora-Geral da Administração, p/s, António do Rosário Ramos.

Instituto das Comunidades

Contratos de prestação de serviço:

Júlio Rosário dos Santos Rocha, técnico superior, nível XI, escalão A, contratado na modalidade de contrato a termo, para prestar serviços ao Instituto das Comunidades, como técnico superior, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato é válido por um período de três meses, é renovável automaticamente, se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 15 dias.

O contratado receberá uma retribuição mensal correspondente ao vencimento do técnico superior, nível XI, escalão A, do Plano, Cargos, Carreira e Salários, do Instituto das Comunidades.

Elisa Andrade, técnica superior, contratada na modalidade de contrato a tarefa, para prestar serviços ao Instituto das Comunidades, como técnica superior, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato é válido por um período de três meses.

A contratada receberá uma retribuição mensal de 100.000,00 (cem mil escudos), sujeito aos descontos legais.

Joaquim Augusto Gomes, técnico superior, contratado na modalidade de contrato de avença, para prestar serviços ao Instituto das Comunidades, como técnico superior, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato é válido por um ano e é automaticamente renovável por iguais período de tempo, podendo porém ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes mediante um aviso prévio escrito de trinta dias e sem qualquer obrigação de indemnizar.

O contratado receberá uma retribuição mensal de 50.000,00 (cinquenta mil escudos), sujeito aos descontos legais que será actualizado sempre que ocorrer qualquer aumento aos trabalhadores do Instituto das Comunidades.

Os encargos têm cabimento da dotação inscrita no orçamento privativo do Instituto das Comunidades.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 2003).

Instituto das Comunidades, 24 de Fevereiro de 2003. — Chefe de Secção Administração e Financeiro. — João Luís Horta Barros.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 21 de Novembro de 2002:

Arlindo Florentino dos Reis, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Paúl, transferido, a seu pedido, para o Tribunal Judicial da Comarca do

Porto Novo, ao brigo do disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 6/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 13º, nºs 5 e 8 do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho, com efeitos imediatos.

De 4 de Dezembro:

António Varela Júnior, ajudante de escrivão, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal da Comarca da Brava, transferido por conveniência de serviço, para o Tribunal da Comarca da Praia — Juízo de Trabalho, ao abrigo das disposições conjugadas dos nºs 5 e 7 do artigo 13º do Estatuto de Pessoal de Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho e do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Despachos da Directora-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

De 22 de Outubro de 2002:

Isabel Maria Brito Duarte, oficial, 4º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Administração Interna, ora desempenhando as funções na Conservatória/Cartório de 2ª Classe de Santa Cruz, designada, para substituir o Conservador/Notário Chefe de Nível II, da mesma Comarca, ao abrigo do disposto no nº 10 do artigo 15º do Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, com efeitos imediatos.

De ...:

Augusto Alberto Mendes, oficial 1º ajudante, referência 4, escalão A, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Administração Interna, ora colocado na Conservatória/Cartório de 2ª Classe do Fogo, designado, ao abrigo do nº 10 do artigo 15º do Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho e artigo 8º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 28 de Junho, para substituir o Conservador/Notário Chefe de Nível II, do referido serviço, com efeitos a partir de 2 de Outubro do ano em curso.

COMUNICAÇÕES

Olinda Veríssimo Lubrano, escriturária-dactilógrafa, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada na Procuradoria-Geral da República, concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2003.

Para os devidos efeitos, comunica-se que o sub-chefe do Corpo de Guarda Prisional, referência 4, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social, Fernando Jorge Correia Semedo, que se encontrava de licença sem vencimento de 60 dias, reassumiu as suas funções, no passado dia 30 de Outubro de 2002.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 26 de Fevereiro de 2003. — A Directora-Geral, p/s, Maria de Fátima da Silva.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCAS

Direcção de Serviços da Administração

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que a Teresa Paula Lopes de Barros, técnica superior, referência 13, escalão C, da Direcção-

Geral das Pescas do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, apresentou-se ao serviço, tendo retomado as funções no passado dia 17 de Fevereiro do ano em curso.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de S. Ex^a a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, datada de 18 de Fevereiro do corrente ano, fica rectificado o anterior despacho de 8 de Agosto de 2002, publicado no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 26 de Agosto de 2002, sobre a transferência para a Direcção-Geral das Pescas, do técnico adjunto, José Aureliano de Oliveira Almeida, com o seguinte teor:

José Aureliano de Oliveira Almeida, técnico adjunto, referência 11, escalão A, Quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, prestando serviço na Delegação de Santa Catarina, a seu pedido, é colocado na representação do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas na ilha do Sal.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, 25 de Fevereiro de 2003. — O Director da Administração, *Oswaldo de Oliveira e Cruz*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário-Geral

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desportos:

De 4 de Setembro de 1998:

Luis Joaquim Gonçalves Pires, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, com contrato administrativo de provimento, da Escola Secundária de São Filipe, nomeado, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do nº 2 do artigo 19º, alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, conjugado com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba 7ª, Cl.Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

Despacho de S. Ex^a a ex-Secretária de Estado Adjunto do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desportos:

De 14 de Agosto de 2000:

Juvenal Rocha Dias, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária «Jorge Barbosa», nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita da divisão 12ª, Cl.Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2003).

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 23 de Abril de 2001:

Arménio Augusto Brito Martins Tavares, professor do Ensino Secundário Adjunto, referência 7, escalão A, da Escola Técnica de Santa Catarina, contratado ao abrigo do artigo 20º do Decreto-

-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, nomeado na carreira docente, na categoria de professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 3 dos artigos 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 29:

Elisa Correia Rodrigues, professora do Ensino Secundário Adjunta, referência 7, escalão A, com contrato a termo, da Escola Secundária de Santa Cruz, nomeada, provisoriamente, na categoria de professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 19º, alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 2 de Maio:

Adriano Andrade Moreno, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária «Pedro Gomes», nomeado, na categoria de professor do Ensino Secundário de Pimeira, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 dos artigos 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 10:

Anita Barbosa Rodrigues Mendes, professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária «Cónego Jacinto Peregrino da Costa», nomeada, na carreira docente, na categoria de professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 dos artigos 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 17

Manuel do Rosário de Fátima, professor do Ensino Básico, de Primeira, referência 7, escalão A, em serviço na Escola Secundária «Jorge Barbosa», com contrato administrativo de provimento, nomeado, na carreira docente, na categoria de professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 19º e da alínea b) do nº 3 dos artigos 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Jorge Moreno Tavares Fortes, monitor especial, referência 5, escalão C, em serviço na Escola Secundária «Jorge Barbosa», com contrato a termo, nomeado, provisoriamente, na carreira docente, na categoria de professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 19º e da alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Albertina João Eduardo, monitora especial, referência 5, escalão C, em serviço no Pólo de Ribeirinha, com contrato a termo, nomeada, provisoriamente, na carreira docente, na categoria de professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 19º e da alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, ficando colocada na Escola Secundária «Jorge Barbosa».

De 7 de Junho:

Dulce Helena Brito Soares Pires, professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, com contrato administrativo de provi-

mento, nomeada, provisoriamente, na categoria de professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 39º e nº 1 do artigo 19º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na verba inscrita da divisão 12ª Cl.Ec. 01.01.99 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 2003).

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 29 de Novembro de 2002:

Octávio Ramos Tavares, inspector da educação, referência 13, escalão B, de nomeação definitiva, quadro da Inspeção-Geral da Educação, encontrando-se em comissão de serviço, a exercer o cargo de inspector-geral da educação, promovido à categoria imediatamente superior – inspector superior, referência 14, escalão B, ao abrigo das disposições combinadas da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 36/96, de 23 de Setembro, da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e da alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita da divisão 6ª Cl.Ec. 01.01.99 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos.

De 5 de Fevereiro de 2003:

Quintino Tavares Furtado, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Santa Cruz, aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea d) do nº 4 do artigo 72º do Estatuto do Pessoal Docente, conjugado com o artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publico de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 44/2000, II Série, de 7 de Agosto, o despacho referente à nomeação definitiva da professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A, Neusa Maria Santos Silva, da Escola Secundária «Jorge Barbosa», pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão A.

Deve ler-se:

... Professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A.

Por ter sido publico de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 26/2002, II Série, de 18 de Novembro, o despacho referente à concessão de 30% de subsídio à professora primária, referência 3, escalão B, Antónia Rosalina dos Reis Rodrigues, do Concelho de São Nicolau, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão B.

Deve ler-se:

... Professora primária, referência 3, escalão B.

Por ter sido publico de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 46/2002, II Série, de 18 de Novembro, o despacho referente à concessão de 10% de subsídio à professora do ensino básico de primeira, refe-

rência 7, escalão A, Elisabete Gomes Monteiro Andrade, do concelho de Santa Catarina, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora primária, referência 3, escalão A.

Deve ler-se:

... Professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta, na II Série do *Boletim Oficial* nº 4, de 29 de Janeiro de 2003, páginas 47, o despacho de S. Exª o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 8 de Outubro de 2002, relacionado com a progressão de Filomena Maria Frederico Delgado Silva, professora do Ensino Secundário, referência 10, escalão C, do quadro definitivo do pessoal, do Liceu «Domingos Ramos», pelo que de novo se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora do Ensino Secundário Principal, referência 10, escalão B.

Deve ler-se:

... Professora do Ensino Secundário Primeira, referência 10, escalão C.

Por ter sido publico de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 6/2003, II Série, de 12 de Fevereiro, o despacho referente à nomeação definitiva do professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, Daniel Amílcar de Lagos Tourinho Medina Custódio, do concelho da Praia, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Daniel Amílcar de Lagos Tourinho Medina Cardoso.

Deve ler-se:

... Daniel Amílcar de Lagos Tourinho Medina Custódio.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, na Praia, 4 de Março de 2003. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

Despachos do Secretário-Geral, por delegação de competência de S. Exª o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 17 de Fevereiro de 2002:

António Nascimento Firmino, professor de inglês, técnico-marítimo, do quadro do pessoal do ISECMAR, colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração, para efeitos de estudo, a partir de 1 de Abril de 2002, em conformidade com o estipulado nos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, 26 de Fevereiro de 2003. – A Presidente, *Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva*.

Instituto Pedagógico

Despachos de S. Exª a Presidente do Instituto Pedagógico:

De 17 Setembro de 2002:

Carlos Silva Inácio, licenciado em Geografia, professor, referência 8, escalão A, do quadro privativo da Escola de Formação de

Professores do Ensino Básico do Mindelo – Instituto Pedagógico, progredido e promovido para a referência 9, escalão B, nos termos do artigo 10º, alíneas a) e b) do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, o artigo 42º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea c), nº 3 do artigo 39º do Estatuto do Pessoal Docente.

Instituto Pedagógico, 25 de Fevereiro de 2003. – A Presidente, *Antonieta Lopes*.

—o—
MINISTÉRIO DA CULTURA

**Instituto Nacional de Investigação,
 Promoção e Património Culturais**

Despacho de S. Exª o ex-Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 27 de Março de 2001:

Tomé Varela da Silva, técnico superior principal, referência 15, escalão B, definitivo, do Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais, progride para o escalão C, da mesma referência, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 01.01.02 do orçamento geral do Estado atribuído ao Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais, previsto para o corrente ano.

Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais, na Praia, 25 de Fevereiro de 2003. – O Presidente, *Carlos Alberto de Carvalho*.

—o—
**CONSELHO SUPERIOR
 DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

Secretaria

Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial e Despacho da Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

De 18 de Fevereiro de 2003:

Pedro Monteiro Freire de Andrade, Juiz de Direito, Esc. A, Ind. 170, do quadro da Magistratura Judicial, concedido licença sem vencimento por dois anos, para exercício de funções no quadro da Organização das Nações Unidas em Timor Leste, nos termos do artº 57º nº 1, al. a) do Decreto – Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003.

Assinados: Óscar Gomes – Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial; e

Maria de Fátima Lima Veiga – Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

Está conforme.

Extractos de Deliberações do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

De 16 de Fevereiro de 2001:

Júlio Sanches Afonso, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado na vaga de Juiz Auxiliar do Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, progride para o Esc. B, Ind. 146, da referida categoria, nos termos dos artºs 12º nº 3 e 65º nº 1 a) da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna.

De 15 de Junho:

Maria do Espírito Santo Monteiro Rocheteau, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, progride para o Esc. B, Ind. 146, da referida categoria, nos termos dos artºs 12º nº 3 e 65º nº 1 a) da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

De 20:

Arlindo Almeida Medina, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, progride para o Esc. B, Ind. 146, da referida categoria, nos termos dos artºs 12º nº 3 e 65º nº 1 a) da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

De 12 de Outubro de 2001

Maria do Espírito Santo Monteiro Rocheteau, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é promovida à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, Esc. A, Ind. 154, nos termos dos artºs 65º nº 1 a) e 12º da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 7ª, Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna.

Arlindo Almeida Medina, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, é promovido à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, Esc. A, Ind. 154, nos termos dos artºs 65º nº 1 a) e 12º da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 7ª, Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna.

De 20 de Julho:

Miguel Gomes Semedo, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, é promovido à categoria de Juiz de Direito de 2ª Classe, Esc. A, Ind. 154, nos termos dos artºs 65º nº 1 a) e 12º da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artº 1º do Decreto-Regulamentar nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.99 do orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna.

Assinado: Óscar Gomes – Presidente.

Esta conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos quatro dias do mês de Março do ano dois mil e três. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Cópia: do acórdão proferido nos autos de recurso do contencioso administrativo nº 13/02, em que é requerente José Eugénio Montrond e requerido Município dos Mosteiros.

ACÓRDÃO Nº 05/2003

Acordam, em Conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

José Eugénio Montrond, fiscal da Câmara Municipal dos Mosteiros, interpôs recurso contencioso de anulação de deliberação deste órgão da autarquia local que o puniu com pena de inactividade por seis meses, com fundamento em violação de lei, alegando pertinentemente e apresentando as seguintes conclusões:

“A decisão da Câmara Municipal dos Mosteiros, de 21 de Julho de 2002, enferma de vários vícios de violação do Estatuto Disciplinar vigente, nomeadamente à inexistência de participante do processo, nomeação ilegal do Instrutor e Secretário do processo, notificação tardia da decisão ao arguido e preterição das constitucionais e legais garantias de defesa dele arguido:

A decisão e a pena aplicadas não foram minimamente fundamentadas, visto que se fala em desvio de fundos sem nenhuma prova processual do afirmado, violando-se do mesmo passo a presunção de inocência do arguido e o seu direito à dignidade, honra e bom nome (...);

A pena aplicada é, além do mais, completamente desproporcional à infracção cometida, (não depósito de 4.680\$00, por simples descuido), constituindo, pois, violação do princípio constitucional da proibição do excesso, (...);

Atendendo à gravidade dos vícios alegados e provados, pede-se a anulação do acto administrativo recorrido e a condenação da Câmara Municipal dos Mosteiros ao pagamento de justa indemnização, (...), tendo em conta os danos morais irreparáveis cometidos contra a honra, bom nome e dignidade do arguido, imputando-lhe, sem provas materiais bastantes, factos gravíssimos como o desvio de fundos públicos.”

Notificada a entidade recorrida, apresentou resposta, alegando que o processo disciplinar não padece de quaisquer irregularidades graves a poder comprometer a sua validade;

É o próprio arguido quem confirma a existência dos factos, tanto na defesa apresentada como em sede de impugnação contenciosa;

“Está-se face a sua situação em que um agente do Município dos Mosteiros, e que é cobrador de taxas, fez as respectivas cobranças e não fez o depósito dos montantes em causa como era sua obrigação;

(...)

O que é matéria mais que suficiente para justificar a pena aplicada.

(...) A jurisprudência é hoje pacífica no sentido de que o desvio de qualquer montante em dinheiro, ainda que diminuto é motivo de quebra de confiança entre patrão e trabalhador, ou seja dá sempre despedimento por justa causa.

E no caso concreto, não se aplicando aquela pena apenas se quis dar uma oportunidade ao funcionário em causa para não perder direito ao seu posto de trabalho, que é o garante do seu pão e dos seus filhos.”

Juntou aos autos o processo disciplinar instaurado.

Corridos os vistos legais há que apreciar e decidir:

Invoca o recorrente algumas irregularidades cometidas durante a tramitação do processo disciplinar, irregularidades essas que todavia não têm como cominação a invalidade da decisão,

Alega que arrolou testemunhas e estas não foram ouvidas, violando-se assim as suas garantias de defesa.

Constata-se porém dos autos de processo disciplinar que as referidas testemunhas, funcionários e ex-funcionário da Câmara Municipal, alegadamente indicadas para atestar “o cumprimento das suas obrigações” por parte dele recorrente, já tinham sido ouvidas em sede de instrução confirmando os factos que lhe eram imputados, e passíveis de sanção disciplinar.

Factos esses que o próprio recorrente assume na defesa apresentada, e designadamente no articulado 5 de fls, 23 do processo disciplinar.”

Nunca foi intenção do signatário apoderar-se de fundos municipais, mas foi tão somente a falta de depósito em tempo oportuno e ao deparar-se com a falta cometida já era intenção legalizá-la, após perceber o seu vencimento de Maio que como sabe já lá vão três meses não é pago com a regularidade devida.”

Pelo que não poderiam as testemunhas vir atestar o cumprimento das obrigações” por parte dele arguido, quando ele mesmo confessa que não as cumpriu.

Não se alcança, portanto, em que medida tenha ocorrido uma violação das suas garantias de defesa por não terem sido ouvidas após a dedução da acusação;

Alega o recorrente que a decisão e a pena aplicada não foram minimamente fundamentadas “visto que se fala em desvio de fundos sem nenhuma prova processual do afirmado”.

Improcede no entanto a alegação, porquanto a decisão encontra-se fundamentada: uma eventual ausência de prova dos factos no processo geraria um vício de violação de lei por inexistência de pressupostos de facto para aplicação da sanção e não por falta de fundamentação.

Encontra-se suficientemente provado nos autos, por documentos, pelo depoimento dos declarantes e própria confissão do arguido, fiscal da Câmara Municipal dos Mosteiros, que cobrou e não procedeu à entrega nos respectivos serviços e no tempo legal, de receitas provenientes dos serviços de Mercado e Feira;

Com este comportamento o ora recorrente pôs em causa a manutenção do seu vínculo funcional com o Município, podendo a sua actuação ser enquadrada no disposto na alínea c) do artigo 28º do EDAAP e portanto passível de ser sancionada com a pena de demissão;

Prevê aquele preceito legal que as penas de aposentação compulsiva ou de demissão serão, nomeadamente, aplicáveis aos agentes que “c) receberem fundos, cobrarem receitas ou recolherem verbas de que, sem justificação, não prestem contas nos prazos legais”;

Entendeu contudo a entidade recorrida aplicar pena inferior mercê das atenuantes que militavam a favor do arguido, ora recorrente.

Não existe, por isso, a alegada desproporcionalidade da pena aplicada em relação à infracção cometida.

Por tudo o exposto, não existe fundamento também para o pedido de indemnização, nos termos formulados pelo requerente.

Termos em que acordam os do STJ em negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Custas pelo recorrente com taxa de justiça que se fixa em 10.000\$00.

Praia, 14 de Fevereiro de 2003.

Assinados: *Maria Teresa Alves Évora* – Releitora, *Raul Varela Querido* e *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*. – Adjuntos.

Está conforme.

Secretária do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 14 de Fevereiro de 2003. – O Ajudante Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÃO

De 10 de Maio de 2001

Em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 2º nº 2 do Decreto-Lei nº 36/97 de 2 de Junho, 29º nº 2 e 63º nº 3, da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, são promovidos os seguintes Magistrados do Ministério Público:

1. Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, Procurador da República de 2ª Classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 1ª Classe, escalão A, índice 170;

2. Dr. Evandro de Assunção Lopes de Carvalho, Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 2ª Classe, escalão A, índice 154.

3. Dr. Baltazar Ramos Monteiro, Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 2ª Classe, escalão A, índice 154.

As referidas promoções têm efeitos retroactivos a partir de 10 de Maio de 2001.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª Cl. Ec. 01.01.99, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, 2º nº 2 do Decreto-Lei nº 36/97, de 2 de Junho, 30º nº 4 e 63º nº 3, da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, progridem os seguintes Magistrados do Ministério Público:

4. Lázaro Lopes Rocha, Delegado do Procurador da República de 2ª Classe, escalão A, índice 110, para Delegado do Procurador da República de 1ª Classe, escalão A, índice 121.

5. Artur Borges Silva, Delegado do Procurador da República de 2ª Classe, escalão A, índice 110, para Delegado do Procurador da República de 1ª Classe, escalão A, índice 121.

As referidas promoções têm efeitos retroactivos a partir de 1 de Março de 2002.

As despesas têm cabimento nas verbas inscrita nas Divisões 8ª e 9ª Cl. Ec. 01.01.99, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 22 de Novembro de 2001

6. José Rui Cabral Fernandes, Delegado do Procurador da República de 2ª Classe, escalão A, índice 110, para Delegado do Procurador da República de 1ª Classe, escalão A, índice 121.

A referida promoção tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril de 2002 e será pago até 19 de Julho de 2002, data em que o mesmo recebeu a notificação da decisão que o puniu com a pena de aposentaçãõ compulsiva.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 8ª e Cl. Ec. 01.01.99, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Em conformidade com os artigos 29º nº 3 e 63º nº 3, da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, progridem os seguintes Magistrados do Ministério Público:

7. Dr. Vicente Timóteo Gomes Silva, Procurador da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146;

8. Dr. Afonso Delgado Lima, Procurador da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146;

9. Dr. Sebastião Mendes de Pina, Procurador da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146;

As referidas progressões têm efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril de 2002.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisões 8ª Cl. Ec. 01.01.99, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2003. — O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista:

De 28 de Janeiro 2003:

Nilton Cesar Estrela Lima, nomeado para provisoriamente desempenhar o cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, nos termos do nº 1 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

A despesas tem cabimento no Cap. 3º artigo 31º nº 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 2003).

Câmara Municipal da Boa Vista, 18 de Fevereiro de 2003. — O Secretário Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*.

—o—o—

MUNICÍPIO DO PAUL

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal do Paul:

De 6 de Fevereiro de 2003

Adriano Pedro Sousa Cardoso, licenciado em Ciências Políticas, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Director de Serviço, nível III, no Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal do Município do Paul, ao abrigo do artigo

108 da Lei 134/IV/95 e nº 2 dos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo 13/97, conjugado com o Decreto-Legislativo 4/98, a partir do dia 2 de Janeiro de 2003.

A despesas tem cabimento no Cap. 1, artigo 1º, nº 1 do orçamento vigente de 2003.

Câmara Municipal do Paul, aos 7 de Fevereiro de 2003. – O Presidente, *Américo Tomás de Fátima Melicio Silva*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel.

De 22 de Janeiro de 2003:

Daniel Alcântara Brito Ribeiro, Director de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, dado por finda a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003.

Filomeno de Jesus Rodrigues de Pina, assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, dado por finda a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

Daniel Alcântara Brito Rebeiro, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director dos Serviços Autónomos de Água e Saneamento de São Miguel, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea f) nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 3º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

Os encargos correspondente serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 6521º do orçamento do SAAS-SM para o corrente ano.

Filomeno de Jesus Rodrigues de Pina, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, licenciado em Antropologia, nomeado para, nos termos dos artigos 3º e nº 3 do artigo 4º do Decreto-legislativo nº 3/95, de 20 de Junho exercer, em comissão de ordinária de serviço, o cargo de Director de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, nível IV, com feitos a partir de 1 de Fevereiro.

Os encargos correspondente serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 2 artigo 1, nº 2 do orçamento Municipal vivente.

João Gomes Duarte, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Município de São Miguel, reclassificado no cargo de técnico adjunto em Planeamento e Gestão de Desenvolvimento Local, referência 11, escalão A, ao abrigo do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3, artigo 1º, nº 1 do orçamento vigente.

João Sanches Correia, designado a preencher o cargo de técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, conforme diploma, oficialmente reconhecido do curso de formação em Construção Civil, concluído em 31 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 34º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

A despesa tem cabimento no capítulo 5 artigo 1 nº 2 do orçamento Municipal vigente.

Maria Fernanda Silva Gonçalves, nomeada para ocupar o cargo de Chefe de Secção da Tesouraria Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

Carlos Cândido Moreno, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Secção dos Serviços de Fiscalização Económica da Câmara Municipal de São Miguel, ao abrigo do nº 2 do artigo 40, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

As despesas tem cabimento no capítulo 3 artigo 1 nº 2 do orçamento Municipal vigente.

Herculano Francisco Gomes Furtado, designado para ocupar o cargo de fiel de Armazém da Câmara Municipal de São Miguel, nos termos do artigo 31º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

As despesas tem cabimento no capítulo 5 artigo 1 nº 2 do orçamento Municipal vigente.

Sabino Semedo da Paz, engenheiro técnico de Construção Civil, referência 11, escalão A, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Saneamento Básico, ao abrigo do nº 1, alínea b) do artigo 27º Decreto-Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro conjugado com o nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Março.

As despesas tem cabimento no capítulo 5 artigo 1 nº 2 do orçamento Municipal vigente. – (isentos de visto de Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de São Miguel, Vila da Calheta, aos 25 de Fevereiro de 2003. – O Secretário Municipal, *João Gomes Duarte*.

—oço—

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABO-VERDIANOS

Conselho-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 3/2003

O Conselho-Geral da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos (ANMCV), reunido no dia 19 de Dezembro no Conselho de S. Domingos, na sua segunda sessão ordinária, delibera nos termos da alínea b) do artigo 12º dos seus Estatutos, publicado no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 21 de Agosto de 2001, aprovar o Orçamento, que baixa em anexo, relativo ao ano económico em curso.

Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, no Concelho de S. Domingos, aos 19 de Dezembro de 2002. – O Presidente, *José Pimenta Lima*.

Associação Nacional de Municípios Cabo-verdianos
ORÇAMENTO PARA O ANO ECONOMICO 2003
MAPA DAS RECEITAS

CÓDIGO			DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	CÓDIGO		
CAP.	GRUPO	ART.		ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
5			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			SECTOR PÚBLICO			
	1	1	Comparticipação do Estado	4.000.000,00	4.000.000,00	
	2		Transferencias Diversas:			
		1	Quotas atrasadas Municípios	2.570.000,00		
		2	Quotas ano 2002	2.120.000,00		
		3	Outras	200.000,00	4.890.000,00	
	3		TRANSFERÊNCIAS			
		1				8.890.000,00
8			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	1		Saldo do ano económico anterior	688.866,00		688.866,00
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			9.578.866,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	3		Empréstimo curto prazo		0	0
	4		Empréstimo a médio/longo prazo		0	0
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0
13			CONTAS DE ORDEM			
	1		Consignação de Receitas			
		1	Receitas do Estado cob.p/ANMCV	450.000,00	450.000,00	450.000,00
T O T A L						10.028.866,00

República de Cabo de Verde
 Associação Nacional de Municípios Cabo-verdianos
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO ECONOMICO 2003
MAPA DAS DESPESAS

Cap.	Art.	N.º	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capitulo
1			DESPESAS CORRENTES			7.888.640,00
			<i>Secretaria Geral</i>			
	1		Vencimentos e Salários		3.598.640,00	
		1	Vencimento do pessoal do quadro	2.600.000,00		
		2	Vencimento pessoal contratado	839.556,00		
		3	Pessoal em qualquer outra situação	159.084,00		
	2		Outras despesas com o pessoal		1.460.000,00	
		1	Gratificações	0,00		0,00
		2	Abono para falhas	0,00		0,00
		3	Representação	200.000,00		
		4	Horas extraordinárias	60.000,00		
		5	Senhas de Presença	0,00		0,00
		6	Deslocações e Ajudas de Custo	1.200.000,00		
	24		Segurança Social		350.000,00	
		1	Contrib. para a Segurança Social	350.000,00		
	26		Bens Duradouros		170.000,00	
		1	Material honorífico e representação	100.000,00		
		2	Equipamentos de secretaria	50.000,00		
		3	Outros bens duradouros	20.000,00		
	27		Bens Não Duradouros		560.000,00	
		1	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00		
		2	Consumo de Secretaria	100.000,00		
		3	Electricidade e Agua	180.000,00		
		4	Outros bens não duradouros	30.000,00		
	28		Conservação manutenção de bens		120.000,00	
	29		Despesas Gerais de Funcionamento.		1.630.000,00	
		1	Encargos próprios das instalações	70.000,00		
		2	Encargo com a saúde	0,00		
		3	Locação de bens	150.000,00		
		4	Transportes e Comunicações	500.000,00		
		5	Publicidade e propaganda	300.000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos	100.000,00		
		7	Encargos não Especificados	50.000,00		
		8	Estudos e Consultorias	300.000,00		
		9	Publicações	100.000,00		
		10	Limpeza, Higiene, Vigilância, Segurança	50.000,00		
		11	Outros	10.000,00		
			A Transportar:.....			7.888.640,00

		Transporte:.....			7.888.640,00
	30	Transferencias Correntes		1.145.000,00	
		1 Transferencia para o exterior - quotas	145.000,00		
		2 Formação: Comparticipação da ANMCV na realização do Curso da Administração Local	1.000.000,00		
	31	Outras despesas Correntes		200.000,00	
		1 Julgamento de Contas de Gerência	50.000,00		
		2 Seguros	40.000,00		
		3 Imposto de Circulação	10.000,00		
		4 Prestação de Assistência Técnica aos Municípios	100.000,00		
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			9.233.640,00
	2	Despesas de Capital		100.000,00	100.000,00
		1 Investimentos			
		1 Maquinaria e Equipamentos	100.000,00		
		2 Outras despesas de Capital			
	3	Despesas Comuns		245.226,00	245.226,00
		1 Abono de Família	4.800,00		
		9 Despesas de anos económicos findos			
		10 Dotação de Reserva	240.426,00		
	4	Contas de Ordem			
		1 Consignação de Despesas		450.000,00	450.000,00
		1 Receitas do Estado cob.p/ANMCV	450.000,00		
		SOMA TOTAL			10.028.866,00

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 16/AMM/02

A Assembleia Municipal dos Mosteiros na sua sessão ordinária, realizada no dia 27 de Dezembro do corrente ano no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovou o Orçamento do Município dos Mosteiros para o ano 2003.

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DO ANO 2003

Aprovações :

Executivo Camarário em 03 de Dezembro 2003

Assembleia Municipal em / /

Capítulo	Grupo	Artigo	Alínea	Designação	Artigo	Grupo	Capítulo					
1				IMPOSTOS DIRECTOS								
				Imposto Municipalizados								
				1	IUP	3.200.000,00						
				2	Imposto Circulação Veiculos	450.000,00						
				3	Imposto de Incêndio	0,00						
				4	Adicional	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00				
				2				IMPOSTOS INDIRECTOS				
								1	Serviços de Mercado e Feira	25.000,00		
								2	Serviços de Aferição e Conferição	82.500,00		
								3	Licenc.Instalações bombas de combustíveis	72.000,00		
								4	Serviços de Obras	5.000,00		
								5	Serviços de Publicidade	5.000,00		
6	Serviços de Higiene e Saneamento	5.000,00										
7	Ocupação via pública	5.000,00										
8	Serviços de Secretaria	32.800,00										
9	Serviços de Manifesto de gado	1.000,00										
10	Licenciamento Comercial	810.000,00										
11	Licenciamento Transporte Terrestre	110.600,00										
3				12	Outros	9.000,00	1.162.900,00	1.162.900,00				
				TAXAS,MULTAS E OUT.PENALID.								
				TAXAS								
				1	Serviços de Matadouro e Feiras	15.000,00						
				2	Serviços de Cemitério	7.000,00						
				3	Serviços de Obras	600.000,00						
				4	Publicidade e Anúncios	60.000,00						
				5	Higiene e Saneamento	300.000,00						
				6	Ocupação da Via Pública	30.000,00						
				7	Serviços de Registos de Cães	2.500,00						
				8	Serviços de Trânsito e Velocipede	45.000,00						
				9	Serviços de Secretaria	330.000,00						
4				10	Diversos							
				a	Quotas jardins infantis	396.000,00						
				b	Aprovação Projectos	20.000,00						
				c	Outras	150.000,00	1.955.500,00					
				MULTAS E OUTRAS PENALIDADES								
				1	Multa	120.000,00						
				2	Taxa de Relaxe	4.000,00						
				3	Juros de Mora	15.000,00						
				4	Coima	0,00	139.000,00	2.094.500,00				
				RENDIMENTOS DE PRIPRIEDADE								
				1	Juros.Outros Sectores	0,00						
				1	Juros diversos-Participação nos lucros dos serviços municipais,associações de Municipios ou empresas							
5				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
				1	Sector Público							
				1	FEF	33.494.772,00						
				2	Outras (PSM) e descontos	2.694.800,00						
				3	Taxa ecológica	1.500.000,00						
				A Transportar	37.689.572,00		6.907.400,00					

Código	Classificação Funcional	Valor Despesas	Financiamento		
			C.M.M	Gov.	Coop
A Transportar		61.619.153,00			
2,11	Manifestações religiosas	100.000,00	*	*	
2,12	Festas do Município	3.500.000,00	*	*	*
2,13	Construção do Polidesportivo de Mosteiros-Trás	11.000.000,00		*	
2,14	Desporto-actividades diversas	300.000,00			
3 URBANISMO E HABITAÇÃO					
3.1	Habitação Social	9.000.000,00	*		*
3.2	Beneficiação de habitação dos carenciados	9.000.000,00	*	*	
3.3	Estudo topográfico das localidades	250.000,00	*		
3.4	Urbanização da Vila de Igreja	0,00	*		
3.5	Envolvimento dos privados na recuperação das casas degradadas da Vila		*		
3.6	Arruamento internos	12.000.000,00	*		
4 SANEAMENTO E AMBIENTE					
4.1	Construção de um Aterro Sanitário	6.000.000,00	*	*	
4.2	Recolha de lixo	500.000,00			
4.3	Extensão dos espaços verdes	700.000,00	*	*	
6 Protecção Civil					
6.1	Implementação do Centro Municipal de Oper. Emergência e Protecção Civi	100.000,00	*	*	
Transporte.....		114.069.153,00			

Código	Classificação Funcional	Valor Despesas	Financiamento		
			C.M.M	Gov.	Coop
A Transportar		114.069.153,00			
6,2	Prevenção dos riscos de sinistralidade	400.000,00	*	*	
7 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABAST. PÚBLICO					
7,1	Fiscalização Sanitária	0,00	*		
7,2	Promocção de operadores Turistico	200.000,00	*	*	
7,3	Incentivos a organização dos operadores de pesca	200.000,00	*		
7,4	Segurança alimentar	350.000,00	*		
7,5	Promover Projectos de Luta contra o Sida	0,00			
7,6	Associações comunitárias	100.000,00	*		
7,7	Assistencia medica e medicamentosa	480.000,00	*		
7,8	Ligação domiciliars de água as famílias carenciadas	350.000,00	*		
7,9	Transporte de Água	0,00			
7,10	Contsrução de matadouros	1.600.000,00			
7,12	Beneficiação de Postos de Saúde dos Mosteiros	600.000,00			
7,13	Cisternas familiares	300.000,00			
8 COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADAS					
8.1	Reforço do cooperação descentralizada	0,00			
8.2	Reforço da cooperação bilateral com parceiros de desenvolvimento região	0,00			
9 ENERGIA					
9.1	Melhoramento da iluminação pública em Ribeira Ilhéu	500.000,00	*	*	
9.2	Extensão da electrificação rural	6.000.000,00			
Transporte.....		125.149.153,00			

A Transportar		125.149.153,00		
10 VIAS RODOVIÁRIAS E PEDONAIS				
10.1	Reabilitação da Estrada Igreja - Cutelo Touro (1ª fase)	8.000.000,00	*	*
10.2	Conclusão da Estrada Guincho - Fajãzinha	3.000.000,00	*	*
10.3	Caminhos Vicinais	12.000.000,00	*	*
10.4	Início da construção da estrada de Baía Corvo	5.000.000,00	*	*
10.5	Recuperação da estrada Shell Ribeira Laranjo	24.000.000,00		*
10.6	Construção da estrada Relva/Achada Grande	16.000.000,00		*
10.7	Reabilitação de estradas	500.000,00	*	*
11 CEMITÉRIO				
11.1	Beneficiação e manutenção do cemitério de Laranjo	300.000,00	*	
Total Geral		193.949.153,00		

Paços do Concelho dos Mosteiros, aos 03 de Dezembro do ano 2002

O Secretário Municipal,

Pedro Teixeira

O Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros,

/Carlos Fernandinho Teixeira/

Aprovado pelo Executivo em 03 de Dezembro do ano 2002



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMERO — 240\$00